

# DIÁRIO FICIAL

# Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

#### Sexta-feira, 14 de março de 2025

# **SUMÁRIO** ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04

#### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 3.724/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA SUPERVISORA DE ÁREA PARA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra Valdirene da Conceição Cruz para exercer o Cargo Comissionado de Supervisora de Área para Programa de Agentes Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 12/03/2025, revogadas as

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal



MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES

Prefeita Municipal de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA** 

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

## Ano XI • Nº 2.020• Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

#### **PORTARIA Nº 3.725/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

"NOMEIA COORDENADORA DAS ESCOLAS DE CAMPO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

- **Art. 1º. NOMEAR** a Sra **Rosimeire Ribeiro Rodrigues** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora das Escolas de Campo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

> Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> > Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.726/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROVISÓRIA DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do regime previdenciário dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de avaliação médica oficial, por meio de junta médica, para a concessão do benefício de auxílio por incapacidade temporária;

CONSIDERANDO a ausência temporária de junta médica oficial, em razão de a Administração Pública estar em processo de contratação de empresa ou profissional habilitado para a realização de perícias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o direito fundamental do servidor à assistência financeira em caso de incapacidade laboral temporária;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor que indica a incapacidade temporária para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os direitos do servidor e de prevenir prejuízos ao mesmo enquanto não for realizada a avaliação pela junta médica oficial;



叫



屮

佢

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** CONCEDER o benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor **Raimysson Sousa dos Santos**, Agente de Vigilância, matrícula funcional nº 1836.
- **Art. 2º** O benefício ora concedido terá caráter provisório, sujeito à reavaliação pela junta médica oficial.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.727/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a sentença contida no processo n° 0002046-17.2023.8.27.2721;

RESOLVE

- **Art. 1º. CONCEDER** progressão vertical para o nível IV ao Servidor Municipal **Inasiel Barros Lima,** laçador, matricula Funcional nº 0717.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de marco do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.728/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a sentença contida no processo n° 0002706-45.2022.8.27.2721;

RESOLVE

- Art. 1º. CONCEDER gratificação de 15 % pela conclusão de nível Médio e progressão vertical para o nível III F ao Servidor Municipal Charles Anacleto Dantas Julião, motorista, matricula Funcional nº 1392.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 3.729/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a sentença contida no processo n° 0002277-44.2023.8.27.2721;

RESOLVE

- **Art. 1º. CONCEDER** progressão vertical para o nível III G ao Servidor Municipal **Cleomar Pereira Soares**, Agente de Vigilância, matricula Funcional nº 914.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.730/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** a sentença contida no processo n° 0003074-54.2022.8.27.2721;

RESOLVE

- **Art. 1º. CONCEDER** progressão vertical para o nível III G ao Servidor Municipal **João Cunha Neto**, motorista, matricula Funcional nº 099
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal



#### PORTARIA Nº 3.731/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBREADISPONIBILIDADE DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

- Art. 1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o Sr. Frederico Máx Ruas Almeida, Gerente de Compras, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.732/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e pedido de Licença-Maternidade;

RESOLVE

- Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal Maria Eduarda Franco Araújo, Biomédica, Licença-Maternidade e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 22/02/2025 a 21/08/2025.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 2.088/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pela integridade do Lote 01, da quadra 11, localizado na Av. Tocantins, esquina com a Rua José Florentino, Mapa Setor Guará com área atual total de 360,00m², de Propriedade SALUSTINO EULALIO SILVEIRA com CPF N°011.555.551-04, devidamente anotado ART N° TO20240502393, responsabilidade do Engenheiro Civil, Alexandre Cruz Moreira, inscrito no CREA N° 306698TO, após desmembramento originando as seguintes áreas:

Parte do Lote nº 01, da quadra 11 do Mapa do Setor Guará, com área atual de 125,04m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente:10,42m confrontando com a Rua José Florentino

Fundo:10,42m confrontando o Lote 1-A, da Quadra 11

Lateral Direita:12,00m confrontando com o lote nº 02, da Quadra 11

Leste

Lateral esquerda:12,00m confrontando com Lote  $n^{\rm o}$  01, da Quadra 11 Oeste

Área remanescente do Lote nº 01, da quadra 11 do Mapa do Setor Guará, com área atual de 234,96m² com os seguintes limites e confrontações:

Frente:12,00m confrontando com a Avenida Tocantins Oeste Fundo:12,00m confrontando com Parte do Lote nº 01, da Quadra 11 Leste

Lateral Direita:19,58m confrontando com a Rua José Florentino Norte

Lateral esquerda:19,58m confrontando com Lote 1-A, da Quadra 11 Sul

- **Art. 2º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 1.999/2024 de 17 de junho de 2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração e Planejamento

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 2.089/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

"APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO de uma área urbana, um terreno de M-2447 constituído pela integridade dos Lotes 01, 02, 05, e 06, da Quadra 12, do Mapa Setor Rodoviário, com área Total 2.217,00 m², e M-1579 constituído pela integridade dos Lotes 03, e 04, da Quadra 12 do Mapa Setor Norte Rodoviário com área Total 1.176,00 m²; de Propriedade do Espólio de Valter Pereira Lopes, após remembramento originando a seguinte área;

Um Terreno com Área Total de 3.393,00 m², com Integridade dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todos da Quadra 12, Setor Norte Rodoviário:

Com os seguintes limites e confrontações;

Frente: 69,00m confrontando com a Avenida Bernardo Sayão Leste

Fundo: 67,20m confrontando com a Rua J3 Oeste Lateral Direita: 48,40m confrontando com Chácara do Sr Tomaz



Sul

Lateral esquerda: 50,00m, confrontando com a Rua J2

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025.

> Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

> > Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025**

Processo: 101/2025

Pregão Eletrônico: 001/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Locador: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS

**DIVERSOS LTDA** CNPJ sob n°31.159.735/0001-96

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ponto eletrônico com reconhecimento facial, software e bobinas térmicas, compreendendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para controle de registro de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes Luan Gomes Conceição

Data de Assinatura: 10/03/2025

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	05	UNID	RELÓGIO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL HOMOLOGADO	CONTROL ID	1.990,00	9.950,00
02	90	UNID	BOBINA COMPATÍVEL COM APARELHO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL, DE NO MÍNIMO 300 METROS.	SOLTECH	25,00	2.250,00
03	12	MESES	SOFTWARE WEB PARA EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATÉ 230 FUNCIONÁRIOS. ANUIDADE COM SUPORTE.	ULTRAISTECH	230,00	2.760,00
TOTAL						

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025**

Processo: 744/2025 Inexigibilidade 008/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Locador: E2R2 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no do

CNPJ nº 30.919.616/0001-21

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar uma palestra com o tema "A LINGUAGEM QUE EMPODERA", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que acontecerá no dia 14 de março de 2025, no Centro de Eventos do Município de Guaraí - TO, a partir das 17h.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Renata Alvarenga Rodrigues Del Corso

Data de Assinatura: 14/03/2025 Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - Secretaria Municipal de

Assistência Social - SEMAS

04

Norte

Contratada: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA,

inscrita sob o CNPJ Nº 20.452.964/0001-88

Signatários: SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE SOTWARE DE PONTO WEB BASIC ULTIMATE ATÉ 64 FUNCIONÁRIOS COM HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM COM ANUIDADE COM SUPORTE E MENSALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DE TRABALHO NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS, CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA, CAI - CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA, PARA O EXERCÍCIO 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de contratação Direta e seus anexos, por 12 meses. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 20.452.964/0001-88, COM SEDE NA NA RUA CEARÁ, N° 125 - 1° ANDAR - SALA 08, CENTRO NA CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.901.610, REPRESENTADA PELO SR. EDSON DE SOUSA VIANA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 12 (doze) meses, ficando o valor dos serviços:

N°	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE RELÓGIOS DE PONTO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM R\$
01	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Cadastro Único/Programa Bolsa Família	01	12 Meses	445,00	5.340,00
02	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	01			
03	CCI – Centro de Convivência do Idoso	01			
04	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	01			
05	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	01			
06	CAI – Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda	01			
TOTAL G	GERAL	445,00	5.340,00		

NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: Valor a ser pago dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais), sendo este valor apurado junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, onde este prazo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e interesse das partes.

> Simonya Maria Nunes dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 3477/2025

